Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria
24 JUN. 2009
Recebido
horas
Gilson da Silva Paulino
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFG

PUBLICADO D.O.M.
15/06/09

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal n°500 /2009

SÚMULA: Altera o art. 1º e suprime o art.2º da Lei Municipal nº326/2006 e Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel ao Ministério Público do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado do Rondônia, **JAIRO BORGES FARIA,** faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé aprovou e eu sanciono a seguinte;

L E I:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº326/2006, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica doado ao Tribunal de Justiça de Rondônia, sem ônus, uma área de 6.800m2, correspondente a 80m x 85m, do lote 001, setor 02, Quadra 017, com as seguintes confrontações:

Ao leste: com frente para a rua São Paulo, medindo 85,00 metros;

Ao sul: com a área remanescente do lote 01, medindo 80,00metros;

Ao oeste: com fundos para a rua Amapá;

Ao norte: com lateral esquerda com a rua Ronaldo Aragão.

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000
Telefone (0xx) 69-621-2897

Art. 2º - Fica suprimido o art. 2º da Lei Municipal nº326/2006.

Art. 3º - Fica doado, sem ônus, para o Ministério Público do Estado de Rondônia uma área urbana, medindo 2.800m2, com as seguintes especificações, a saber: Um imóvel urbano, encravado na quadra 17, no setor 02, a ser desmembrado do lote 01, sendo 35m X 80m, com as seguintes medidas e confrontações:

Ao leste: com frente para a rua São Paulo, medindo 35,00 metros;

Ao sul:com a lateral para direita para a rua Campos Sales;

Ao oeste:com fundos para a rua Amapá;

Ao norte:com a área remanescente do lote 01, medindo 80,00 metros.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, aos 15 dias do mês de junho de 2009.

SANCIONADO
15/06/09
Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000
Telefone (0xx) 69-621-2897